

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.406, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas dos Projetos/Atividades relativo a emenda parlamentar para atenção básica neste município.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1112	Aquisição de Insumos e Materiais de uso contínuo Atenção Primária - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	250.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Total do Crédito: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse de emenda parlamenta individual através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1.349/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 10 de novembro de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz publicação deste ato
no local de costume
TABIRA
10/11/2025
Wilmá Lucia Marques Brito-Servão
Diretora de Administração
Funcionário

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

